Boletim Oficial

Município de Santa Maria Madalena

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 01/09/2019 A 15/09/2019 - Nº 360 - Edição Básica - 10º ANO

EDIÇÃO BÁSICA

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 1011, de 12 de março de 2002
em conformidade com o Art. 144 da Lei Orgânica Municipal
Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
Diagramação e Impressão - Logus Ambiental Ltda-Me

PORTARIA Nº 0195/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Sueli Reis Motta, para o cargo de Coordenador Distrital 1º Distrito, símbolo CAS-4, do Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Complementar nº 005 de 15 de abril de 2014, a contar de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09 de Setembro de 2019

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

Portaria 0196/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER a professora CÉLIA REGINA DA SILVA, Matr. nº. 11917-2 ao Nível C, referência 4, da Classe de Professor Docente, com fulcro no art. 25 c/c o art. 19, inciso III e Anexo III da Lei Municipal nº 1653/2011, de 19 de julho de 2011, que altera redação da lei municipal nº811/97, tendo em vista a comprovação de conclusão do Curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, com retroatividade 1º de Agosto de 2019, de acordo com o processo n° 3000/19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09 de Setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

Portaria 0197/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER a professora GILSSARA APARECIDA PETINATI CELESTE MARINHO , Matr. nº. 12036-7 ao Nível D, referência 5, da Classe de Professor Docente, com fulcro no art. 25 c/c o art. 19, inciso III e Anexo III da Lei Municipal nº 1653/2011, de 19 de julho de 2011, que altera redação da lei municipal nº811/97, tendo em vista a comprovação de conclusão do Curso de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA, com retroatividade 1º de Agosto de 2019, de acordo com o processo n° 2956/19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09 de Setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

Portaria 0198/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER a professora JULIETA MANSUR MEDINA CAETANO, Matr. nº. 11889-3 ao Nível D, referência 5, da Classe de Professor Docente, com fulcro no art. 25 c/c o art. 19, inciso III e Anexo III da Lei Municipal nº 1653/2011, de 19 de julho de 2011, que altera redação da lei municipal nº811/97, tendo em vista a comprovação de conclusão do Curso de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INFANTIL , com retroatividade a 1º de Agosto de 2019, de acordo com o processo n° 2786/19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09 de Setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

Portaria 0199/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER a professora SANDRA MARIA RIBEIRO, Matr. nº. 643/2 ao Nível D, referência 9, da Classe de Professor Docente, com fulcro no art. 25 c/c o art. 19, inciso III e Anexo III da Lei Municipal nº 1653/2011, de 19 de julho de 2011, que altera redação da lei municipal nº811/97, tendo em vista a comprovação de conclusão do Curso de PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO, INSPEÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL , com retroatividade a 1º de Agosto de 2019, de acordo com o processo n° 2713/19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09 de Setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

Portaria 200/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER a professora SILMARA SERRA PORTUGAL, Matr. nº. 11957-1 ao Nível D, referência 5, da Classe de Professor Docente, com fulcro no art. 25 c/c o art. 19, inciso III e Anexo III da Lei Municipal nº 1653/2011, de 19 de julho de 2011, que altera redação da lei municipal nº811/97, tendo em vista a comprovação de conclusão do Curso de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA , com retroatividade a 1º de Agosto de 2019, de acordo com o processo n° 2774/19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09 de Setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº201/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER a professora SIRLENE MARINHO HELENO RODRIGUES, Matr. nº. 12129-0 ao Nível D, referência 4, da Classe de Professor Docente, com fulcro no art. 25 c/c o art. 19, inciso III e Anexo III da Lei Municipal nº 1653/2011, de 19 de julho de 2011, que altera redação da lei municipal nº811/97, tendo em vista a comprovação de conclusão do Curso de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INFANTIL , com retroatividade a 1º de Agosto de 2019, de acordo com o processo n° 2785/19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09 desetembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Suelly Botelho Cypriano, do cargo de Assessor da Divisão de Transportes, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei Complementar n° 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 10 de Setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 203/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Suelly Botelho Cypriano, para o cargo de Chefe da Seção Administrativa, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações, em vaga criada pela Lei Complementar n° 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 10 de Setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 204/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Caian Gomes de Sá Abreu, do cargo de Chefe da Seção Administrativa, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações, em vaga criada pela Lei Complementar n° 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 10 de Setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 205/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Cain Gomes de Sá Abreu, do cargo de Assessor da Divisão de Transportes, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei Complementar n° 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 10 de Setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 207/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a contar de 31/08/2019 a vacância do Cargo de Psicólogo da Casa de Passagem Maria Madalena, tendo em vista o falecimento do servidor Marcelo Pontes Moreira, admitido em 01/10/2018, através do Processo Seletivo nº 002/2018 da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos, matrícula nº 407547-1, Contratado por Tempo Determinado, conforme Contrato nº 004/2018.

Parágrafo Único – A referida vacância se baseia no que prevê o art. 33, inciso VII da Lei Complementar nº 002 de 15/08/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 31/08/2019, revogando as disposições em contrário, cabendo ao Setor de Pessoal realizar as anotações de praxe.

Santa Maria Madalena, 10 Setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 006/2019.

Ref: "Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, na Rua Cel. Teixeira Genelhoud e na Rua Antônio Rodrigues, ambas em Triunfo – 2º Distrito deste Município" para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, conforme solicitado no processo administrativo nº 1743/19, através do memorando interno nº 043/19, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 006/2019.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da Empresa PAVIDEPRAS PAVIMENTAÇÃO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA - ME (02.203.012/0001-49), o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos,

Santa Maria Madalena, 27 de agosto de 2019.

JAMIL ENNE JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Habitação

ADJUDICAÇÃO

REF.: Tomada de Preços 006/2019.

PROCESSO Nº 1743/19.

"Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, na Rua Cel. Teixeira Genelhoud e na Rua Antônio Rodrigues, ambas em Triunfo – 2º Distrito deste Município".

Adjudico, na forma da Lei, à Empresa PAVIDEPRAS PAVIMENTAÇÃO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA - ME (02.203.012/0001-49), no valor de R$ 419.141,70 (quatrocentos e dezenove mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos), o objeto da licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitações, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019 – "Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, na Rua Cel. Teixeira Genelhoud e na Rua Antônio Rodrigues, ambas em Triunfo – 2º Distrito deste Município", do tipo menor preço global, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação feita através do memorando nº 043/2019 e especificações contidas nos autos do processo administrativo nº 1743/2019, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no Edital.

Santa Maria Madalena, 27 de agosto de 2019.

JAMIL ENNE JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Habitação

TERMO DE ACORDO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Contrato nº 062/09/2019. OBJETO: referente à prestação de serviços de remoção de pacientes em UTI Móvel. Valor: R$ 11.519,00 (onze mil, quinhentos e dezenove reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3899/18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1.030 do Código Civil, c/c: art. 37 da Lei 4.320/64. ASSINATURA: 03/09/2019. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M. J. WERMELINGER FERRAZ.

Luis Gustavo Manhães Silva
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2019

Ref: Chamada Pública nº 001/2019 visando adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme solicitado no processo administrativo nº 0931/19, através do memorando interno nº 051/19, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no convite.

Afigurando-me que o procedimento em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor de GILMAR CARINO, JOSÉ SOARES GODINHO FILHO, MARIA DA CONCEIÇÃO GODINHO DA SILVA, OZENIL RIBEIRO, PAULO ROBERTO LESSA MONTEIRO, VALDINEI FREIRE VIANA, RODRIGO DE SÁ TAVARES/ JOEL NAEGELE FILHO (GRUPO INFORMAL) e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE DE GAVETINHA, o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos,

Santa Maria Madalena, 28 de agosto de 2019.

MARCELO FREIXO LIMA
Secretário municipal de Educação, Esporte e Cultura

ADJUDICAÇÃO

REF.: Chamada Pública nº 001/2019
Processo Administrativo: 0931/19.

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Adjudico, na forma da Lei, aos Produtores Rurais GILMAR CARINO, no valor total de R$ 3.978,00 (Três mil, novecentos e setenta e oito reais), JOSÉ SOARES GODINHO FILHO, no valor total de R$19.998,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), MARIA DA CONCEIÇÃO GODINHO DA SILVA, no valor total de R$ 12.459,04 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), OZENIL RIBEIRO, no valor total de R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), PAULO ROBERTO LESSA MONTEIRO, no valor total de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), VALDINEI FREIRE VIANA, no valor total de R$ 12.336,00 (doze mil, trezentos e trinta e seis reais), RODRIGO DE SÁ TAVARES, valor total de R$ 19.992,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), JOEL NAEGELE FILHO (GRUPO INFORMAL), no valor total de R$ 5.468,40 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE DE GAVETINHA, no valor total de R$ 46.484,86 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), o objeto ora contratado através da Chamada Pública nº 001/2019 (Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – através de seus Projetos de Vendas), do tipo menor preço por item, conforme solicitado no processo administrativo nº 0931/19, memorando interno nº 051/19, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no Edital e anexos.

Santa Maria Madalena, 28 de agosto de 2019.

MARCELO FREIXO LIMA
Secretário municipal de Educação, Esporte e Cultura

Contrato nº 061/08/2019. OBJETO: prestação de serviços de sonorização durante pequenos eventos de duração mínima de 04 (quatro) horas que serão realizados com os grupos da 3ª idade e crianças/adolescentes desenvolvidos por meio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a assinatura do contrato e/ou do recebimento do Ofício de Autorização de Serviços, sendo certo de que a data do documento que ocorrer por último prevalecerá como base para início da contagem do prazo de vigência, e, a eventual prorrogação do prazo dar-se-á na forma da Lei 8.666/93. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2715/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 19/08/2019. PARTES: MUNICÍPIO e FARIA E SARMENTO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/19

Aos três dias do mês de setembro de 2019, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor da empresa WW PÁDUA – VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CNPJ Nº 03.357.486/0002-58), no valor total de R$ 5.046,00 (cinco mil e quarenta e seis reais), contratação de empresa para prestação de serviços de 1º, 2º e 3º revisão dos veículos Gol, placas LMX8F10, LMX8F21 e LMX8F30, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 3093/19.

Publique-se.

Luis Gustavo Manhães Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 035/19

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CNPJ: 30.295.513/0001-38), no valor de R$ 173,07 (cento e setenta e três reais e sete centavos), referente ao pagamento de DUDA para aquisição de 01 (um) par de placas MERCOSUL para o veículo Peugeot/ Boxer M350LH 23S, Placa KWI 6411, pertencente ao Município de Santa Maria Madalena, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 3511/19.

Publique-se.

CARLOR ALBERTO MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

Contrato nº 063/09/2019. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública de Educação Básica. Valor: R$ 19.992,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). PRAZO: 160 (cento e sessenta) dias letivos. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0931/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública 001/2019 – Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013 (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC) e demais legislações pertinentes à matéria. ASSINATURA: 04/09/2019. PARTES: MUNICÍPIO e RODRIGO DE SÁ TAVARES.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

Contrato nº 074/09/2019. OBJETO: contratação de empresa para realização de exames de diagnósticos por imagem. Valor: R$ 158.725,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais). PRAZO: 04 (quatro) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3399/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços 034/2018, Ata de Registro de Preços 033/09/2018. ASSINATURA: 03/09/2019. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA - ME.

Luis Gustavo Manhães Silva
Secretário Municipal de Saúde

Contrato nº 064/09/2019. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública de Educação Básica. Valor: R$ 5.468,40 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). PRAZO: 160 (cento e sessenta) dias letivos. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0931/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública 001/2019 – Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013 (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC) e demais legislações pertinentes à matéria. ASSINATURA: 04/09/2019. PARTES: MUNICÍPIO e JOEL NAEGELE FILHO (GRUPO INFORMAL).

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

Contrato nº 065/09/2019. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública de Educação Básica. Valor: R$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais). PRAZO: 160 (cento e sessenta) dias letivos. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0931/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública 001/2019 – Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013 (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC) e demais legislações pertinentes à matéria. ASSINATURA: 04/09/2019. PARTES: MUNICÍPIO e GILMAR CARINO.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

Contrato nº 066/09/2019. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública de Educação Básica. Valor: R$ 19.998,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). PRAZO: 160 (cento e sessenta) dias letivos. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0931/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública 001/2019 – Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013 (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC) e demais legislações pertinentes à matéria. ASSINATURA: 04/09/2019. PARTES: MUNICÍPIO e JOSÉ SOARES GODINHO FILHO.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

Contrato nº 067/09/2019. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública de Educação Básica. Valor: R$ 12.459,04 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). PRAZO: 160 (cento e sessenta) dias letivos. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0931/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública 001/2019 – Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013 (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC) e demais legislações pertinentes à matéria. ASSINATURA: 04/09/2019. PARTES: MUNICÍPIO e MARIA DA CONCEIÇÃO GODINHO DA SILVA.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

Contrato nº 068/09/2019. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública de Educação Básica. Valor: R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais). PRAZO: 160 (cento e sessenta) dias letivos. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0931/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública 001/2019 – Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013 (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC) e demais legislações pertinentes à matéria. ASSINATURA: 04/09/2019. PARTES: MUNICÍPIO e OZENIL RIBEIRO.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

Contrato nº 069/09/2019. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública de Educação Básica. Valor: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). PRAZO: 160 (cento e sessenta) dias letivos. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0931/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública 001/2019 – Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013 (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC) e demais legislações pertinentes à matéria. ASSINATURA: 04/09/2019. PARTES: MUNICÍPIO e PAULO ROBERTO LESSA MONTEIRO.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

Contrato nº 070/09/2019. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública de Educação Básica. Valor: R$ 12.336,00 (doze mil, trezentos e trinta e seis reais). PRAZO: 160 (cento e sessenta) dias letivos. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0931/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública 001/2019 – Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013 (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC) e demais legislações pertinentes à matéria. ASSINATURA: 04/09/2019. PARTES: MUNICÍPIO e VALDINEI FREIRE VIANA.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

Contrato nº 071/09/2019. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública de Educação Básica. Valor: R$ 46.484,86 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). PRAZO: 160 (cento e sessenta) dias letivos. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0931/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública 001/2019 – Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013 (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC) e demais legislações pertinentes à matéria. ASSINATURA: 04/09/2019. PARTES: MUNICÍPIO e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE DE GAVETINHA.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

Contrato nº 072/09/2019. OBJETO: execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, na Rua Cel. José Teixeira Genelhoud e na Rua Antônio Rodrigues, ambas em Triunfo, 2º distrito de Santa Maria Madalena-RJ. Valor: R$ 419.141,70 (quatrocentos e dezenove mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos). PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1743/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços 006/2019. ASSINATURA: 11/09/2019. PARTES: MUNICÍPIO e PAVIPEDRAS – PAVIMENTAÇÃO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

Contrato nº 073/09/2019. OBJETO: contratação de empresa para apresentação de teatro e dança nas escolas da rede de ensino, bem como organização de oficinas com vistas a capacitar metodologicamente à comunidade escolar, objetivando promover no âmbito das unidades escolares a cultura das referidas atividades artísticas. Valor: R$ 26.899,20 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). PRAZO: 08 (oito) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1456/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite 023/2019. ASSINATURA: 12/09/2019. PARTES: MUNICÍPIO e FERNANDO AFONSO CABRAL DA FONSECA.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 058/2019 OBJETO: Contratação de Motorista / SMEEC VIGÊNCIA: 13/09/2019 à 23/05/2020. VALOR: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 069/SAD/2019 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2148/19 ASSINATURA: 13/09/2019. PARTES: SMEEC/MUNICÍPIO e Deivison Glólio da Crus – RG. 20.074.976-0 Detran / CPF. 056.124.127-97.

Marcelo Freixo Lima / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Carlos Alberto de Matos Botelho / Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS nº 06/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995, e alterada pela Lei Municipal nº 1.337 de 05 de dezembro de 2007 e,

Considerando suas competências conferidas pelo Art. 2º, incisos I a XV; Art. 5º, inciso V; e, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995;

Considerando a Ata nº 9 da 6ª reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos, localizada à rua Cel. Portugal, nº16, Centro.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para Co - Financiamento do Governo Federal - SUAS 2019.

Art. 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 10 de setembro de 2019.

Sérgio Ricardo de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 2570 DE 04 DESETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2128 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
190	02.08.12.361.0003.2.445	Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	31.90.13.00	FUNDEB	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**300.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
189	02.08.12.361.0003.2.445	Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	31.90.11.00	FUNDEB	300.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					**300.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 04 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2571 DE 04 DESETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2128 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
209	02.08.12.364.0033.2.126	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior.	33.90.39.00	Royalties	40.415,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**40.415,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
164	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.51.00	Royalties	1.025,00

166	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.52.00	Royalties	1.025,00
169	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.30.00	Royalties	1.025,00
173	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.36.00	Royalties	1.025,00
180	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	44.90.51.00	Royalties	975,00
191	02.08.12.361.0003.2.465	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos da Educação Basica.	33.90.39.00	Royalties	350,00
208	02.08.12.364.0033.2.126	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior.	33.90.30.00	Royalties	250,00
210	02.08.12.364.0033.2.126	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior.	44.90.52.00	Royalties	500,00
211	02.08.12.364.0033.2.299	Manutenção do Posto de Educação a Distância.	33.90.30.00	Royalties	1.025,00
212	02.08.12.364.0033.2.299	Manutenção do Posto de Educação a Distância.	33.90.39.00	Royalties	1.025,00
213	02.08.12.365.0003.2.273	Atendimento às Crianças de até 06 anos, em Creches e Pré-escolas.	33.90.30.00	Royalties	650,00
220	02.08.12.365.0003.2.446	Atendimento as crianças matriculadas em Creches Municipais	33.90.30.00	Royalties	300,00
223	02.08.12.365.0003.2.446	Atendimento as crianças matriculadas em Creches Municipais	44.90.52.00	Royalties	300,00
226	02.08.12.365.0003.2.452	Manutenção e Funcionamento de Creches Municipais.	33.90.39.00	Royalties	300,00
228	02.08.12.365.0003.2.452	Manutenção e Funcionamento de Creches Municipais.	44.90.52.00	Royalties	2.650,00
1103	02.08.13.392.0029.2.384	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.90.39.00	Royalties	240,00
243	02.08.27.812.0021.2.438	Manutenção, Desenvolvimento e Auxílio a Escolinhas e Modalidades Esportivas.	44.90.52.00	Royalties	9.250,00
249	02.08.27.812.0021.2.440	Promoção e Organização de Campeonatos e Eventos Esportivos no Município.	33.90.39.00	Royalties	250,00

250	02.08.27.812.0021.2.440	Promoção e Organização de Campeonatos e Eventos Esportivos no Município.	44.90.52.00	Royalties	5.250,00
252	02.08.27.812.0021.2.441	Manutenção, Construção e Reformas nas Quadras e Campos do Município.	33.90.39.00	Royalties	12.250,00
253	02.08.27.812.0021.2.441	Manutenção, Construção e Reformas nas Quadras e Campos do Município.	44.90.51.00	Royalties	250,00
254	02.08.27.812.0021.2.441	Manutenção, Construção e Reformas nas Quadras e Campos do Município.	44.90.52.00	Royalties	250,00
256	02.08.27.812.0021.2.451	Construção, Manutenção e Funcionamento de Academias ao Ar Livre no Município.	33.90.39.00	Royalties	125,00
257	02.08.27.812.0021.2.451	Construção, Manutenção e Funcionamento de Academias ao Ar Livre no Município.	44.90.52.00	Royalties	125,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					**40.415,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 04 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2572 DE 06 DESETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2128 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
418	04.01.08.244.0053.2.429	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Estadual PSB	33.90.32.00	FEAS	60.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**60.500,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
407	04.01.08.244.0053.2.424	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Federal IGD/ SUAS	33.90.14.00	FNAS	1.000,00
408	04.01.08.244.0053.2.424	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Federal IGD/ SUAS	33.90.30.00	FNAS	10.200,00

409	04.01.08.244.0053.2.424	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Federal IGD/ SUAS	33.90.36.00	FNAS	5.100,00
410	04.01.08.244.0053.2.424	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Federal IGD/ SUAS	33.90.39.00	FNAS	4.300,00
411	04.01.08.244.0053.2.424	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Federal IGD/ SUAS	44.90.52.00	FNAS	3.000,00
420	04.01.08.244.0053.2.429	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Estadual PSB	33.90.39.00	FEAS	8.100,00
424	04.01.08.244.0053.2.431	Manutenção e Desenvolvimento do Convênio IGD/BOLSA FAMÍLIA	33.90.36.00	FNAS	14.600,00
427	04.01.08.244.0053.2.432	Manutenção e Desenvolvimento do PROGRAMA CURUMIM	33.90.30.00	FEAS	1.000,00
428	04.01.08.244.0053.2.432	Manutenção e Desenvolvimento do PROGRAMA CURUMIM	33.90.36.00	FEAS	10.200,00
429	04.01.08.244.0053.2.432	Manutenção e Desenvolvimento do PROGRAMA CURUMIM	33.90.39.00	FEAS	2.000,00
430	04.01.08.244.0053.2.432	Manutenção e Desenvolvimento do PROGRAMA CURUMIM	44.90.52.00	FEAS	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					**60.500,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 06 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2573 DE 11 DESETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2128 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
45	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.39.00	Royalties	20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
508	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.90.30.00	Royalties	4.500,00
509	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.90.39.00	Royalties	1.500,00
463	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.90.30.00	Royalties	4.500,00
465	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.90.32.00	Royalties	1.500,00
470	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	44.90.51.00	Royalties	4.500,00
505	07.01.18.544.0002.1.014	Recuperação e Preservação de Nascentes e Mananciais.	44.90.52.00	Royalties	3.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					**20.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 11 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2574 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2168 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda o elemento de despesa 31.90.92.00, na fonte de Recursos PRÓPRIOS, nos Programas de Trabalho 03.01.10.301.0042.2.165 e 04.01.08.244.0042.2.166, conforme o seguinte:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.92.00	Próprios	82.000,00

	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	31.90.92.00	Próprios	12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					**94.000,00**

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
20	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.92.00	Próprios	94.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					**94.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 12 de Setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2575 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2169 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 31 de agosto do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
1077	02.08.12.361.0003.2.381	Merenda Escolar Ensino Fundamental	33.90.30.00	Royalties	227.000,00
209	02.08.12.364.0033.2.126	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior.	33.90.39.00	Royalties	97.000,00
TOTAL					**324.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 12 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: ROYALTIES
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	**2019**	8.235.157,66

Receita Realizada	**01 a 08/2019 (A)**	7.066.192,43
	01 a 08/2018 (B)	6.053.445,14
	09 a 12/2018 (C)	4.045.881,74
	TOTAL D = (B+C)	10.099.326,88

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{7.066.192,43}{6.053.445,14} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	**16,730**	
Arrecadação Período 08 a 12/2018 (C) x Δ =	4.045.881,74	16,730%
Arrecadação Projetada =	676.876,02	
Total	**4.722.757,76**	

Demonstração do excesso de arrecadação	**Cálculo**
Receita realizada 01 a 08/2019 (A)	7.066.192,43
Resultado aplicado Tx Incremento	4.722.757,76
SOMA	**11.788.950,19**
Previsão de Receita 2019	8.235.157,66
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	**3.553.792,53**
Excesso já utilizado no exercício	**3.173.000,00**
Excesso provável de arrecadação a realizar	**380.792,53**

DECRETO Nº 2576 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2128 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
77	02.06.15.122.0042.2.161	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	33.90.30.00	Royalties	12.000,00
90	02.06.15.452.0002.1.016	Construção, Ampliação de Rede de Água Potável.	33.90.30.00	Royalties	6.000,00
113	02.06.15.452.0028.2.197	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Limpeza Pública.	33.90.30.00	Royalties	4.000,00
120	02.06.17.512.0026.1.093	Construção, Restauração e Manutenção de Rede de Esgotos.	33.90.30.00	Royalties	6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					**28.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
102	02.06.15.452.0026.2.097	Ampliação, Restauração e Manutenção das Praças do Município.	44.90.51.00	Royalties	28.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					**28.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 13 de Setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito